

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gerência Regional de Administração no Amazonas

Portaria GRA-AM/ME nº 4.093, de 6 de maio de 2022

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SGC -ME Nº 12.961, de 03 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 novembro de 2021, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa Nº 05/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o CONTRATO Nº 05/2022 - GRA/AM, firmado com a empresa AUTÊNTICA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI. CNPJ: 21.870.220/0001-46. OBJETO: Contratação de serviços terceirizados de natureza continuada, envolvendo a categoria profissional de vigilância e segurança armada ostensiva a serem prestados na nova sede da Superintendência do Patrimônio da União - SPU/AM - localizada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 1.193, Bairro Centro, neste município de Manaus - AM, sendo 1 Posto 12 X 36 Diurno e 1 Posto 12 X 36 Noturno, em regime de escala de 24 horas por dia e 7 dias por semana, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os agentes responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 05/2022, na forma indicada a seguir:

I - GESTOR DO CONTRATO: O servidor CLAUDIO RODRIGUES LEAL, SIAPE 455553, CPF. ***646.572**, e, na ausência do titular a servidora OLGA LAIS LOUREIRO GOMES, SIAPE 2205288, CPF. ***988.652**, para exercer o encargo de substituta.

II - FISCAL ADMINISTRATIVO: A servidora ANA LÚCIA HOLANDA LEITÃO, SIAPE 0136030, CPF. ***635.542**, e, na ausência da titular, a servidora ROSANEY MAGALHÃES VIANA, SIAPE 713836, CPF ***656.312**, para exercer o encargo de substituta.

III - FISCAL SETORIAL DA SPU/AM: A servidora LIDIANE DA SILVA FERREIRA, SIAPE 1743393, CPF. ***778.302**, e na ausência da titular, o servidor JOEL PARENTE DE OLIVEIRA, SIAPE 1026466, CPF ***305.832**, para exercer o encargo de substituta.

Art. 2º - Determinar que sejam observadas as disposições constantes nas Cláusulas Contratuais, bem como, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas pertinentes.

Art. 3 - Esta Portaria, entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência, e cumpra-se.

PROCESSO 10283.100640/2021-86.

JOAO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES
Gerente Regional de Administração

A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/115807>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

